



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTAMIRA DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Altamira**  
do Maranhão  
*minha terra  
minha paixão*

**PODER EXECUTIVO**

Edição 6/2021 Altamira do Maranhão - MA, 04/01/2021

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Altamira do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48, Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim

Endereço: Rua José de Freitas, nº 66 - Centro

Telefone: e-mail: [ti@altamira.ma.gov.br](mailto:ti@altamira.ma.gov.br)

Site: <https://www.altamira.ma.gov.br>

PÚBLICO será das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta. Art. 3º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, irão disciplinar o horário de trabalho de seus servidores. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. Enumerado, registrado e publicado este Decreto, na forma da legislação vigente.

Ileilda Morais da Silva Cutrim  
Prefeita Municipal

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim  
Rua José de Freitas, nº 66 - Centro  
Telefone:

## Gabinete

### DECRETO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento ao público, D E C R E T A: Art. 1º - Fica determinado que o horário de FUNCIONAMENTO da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão será das 08:00 às 18:00 horas, com intervalo para almoço compreendido das 12:00 às 14:00 horas. Art. 2º - Fica determinado que o horário de ATENDIMENTO AO

